

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

Edital de Licitação

Processo Licitatório nº. 101/2017

Pregão Presencial nº. 56/2017

Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos entre outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Emissão: 29/09/2017

Abertura: 16/10/2017 às 08:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios (Rua Coronel Ferrão, nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG)

Informações: Fone/Fax: (32) 3343-1145

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Senhora dos Remédios, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos entre outros em atendimento as Secretarias Municipais, em sessão pública da CPL, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, localizada à Rua Coronel Ferrão, nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 1958/2017, e regido pela Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal 868 de 02 de Abril de 2007 (que regulamenta o Pregão no município), Decreto Municipal 1000 de 09 de fevereiro de 2009 (que regulamenta o Registro de Preços no município), pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à **Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos entre outros em atendimento as Secretarias Municipais**, conforme anexos, parte integrante do presente edital.

2.1.1 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.1.2 – Os fornecimentos serão prestados PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 – Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93;

4.1.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2017 ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2017 ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO PROPONENTE:
--

4.3 - Declarado a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 - Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.5 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 08h00min do dia 16/10/2017.

4.6 - Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios.

V - CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1. O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2. Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida, onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

5.1.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4. Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **modelo anexo VIII**.

5.1.5. Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, quando for o caso (conforme modelo anexo VII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006;

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em cópia comum, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

5.5. Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

6.1.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais**, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter::

6.1.2- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de 7:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.5 - Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso;

6.1.6 - Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.7 - Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.9 - Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 - Que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6.1.11 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

- a) Quantidade de cada item;
- b) Unidade de contratação de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Marca de cada item;
- e) Modelo de cada item;
- f) Valor unitário de cada item;
- g) Valor total de cada item;
- h) Valor total da Proposta

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

7.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de maior desconto, valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maior desconto.

7.5.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO** por ITEM.

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO** por ITEM.

7.12 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

7.15 - Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 - Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14, deste edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

7.17 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 - O disposto nos item 7.14 a 7.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.20 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado os bens, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.22 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA

8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.1.5 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

8.1.6 - No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.8 – Cópia do RG e CPF ou documento equivalente dos sócios da empresa;

8.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

8.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

8.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (Noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 - DEMAIS DOCUMENTOS:

8.4.1 - Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo VI)

8.4.2 - Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo IX).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

8.5 - A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

8.6. Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.7. A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.8.1. As Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;

8.8.2. As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.8.2.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.8.2.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC1 23/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.8.2.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.8.2.4. A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.8.2.5. Findo os prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.8.2.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.8.2.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens deste Edital; ou

8.8.2.6.2. Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.8.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.8.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.8.3 - Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.3.

8.8.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.8.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.8.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios situado à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 – As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2 - Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3- As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

13.1.1 - O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 - Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.

13.3 – No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 - Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 - Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente.

16.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 - Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão 56/2017, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 - Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para o setor de licitações no email: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.

16.8 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.9- Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.10- Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 07h00min às 16h00min horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

XVII – ANEXOS

17.1 – Anexo I – Termo de Referência

17.2 – Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento

17.4 – Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5 – Anexo V – Minuta de Contrato

17.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

17.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

17.8- Anexo VIII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

17.9 – Anexo IX – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Senhora dos Remédios, 29 de Setembro de 2017.

Sônia Maria Coelho Milagres
Prefeito Municipal

Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Pregoeiro Oficial

Assessor(a) Jurídico(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2017		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO Nº. 56/2017	LICITAÇÃO PREGÃO	101/2017 56/2017

1 - OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos entre outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit	V. Total
01	20	Unid	Armário de aço, chapa nº 24, com 02 portas de abrir, com chaves dotadas de maçaneta, 04 prateleiras reguláveis. Medidas: 1,98 de altura e 1,20 mm de largura x 0,40 m de profundidade. Cor: Cinza			R\$	R\$
02	10	Unid	Batedeira de bolo, mínimo de 03 velocidades, função pulsar, base com sistema giratório turbo. Base basculante. Tigela de plástico com capacidade mínima de 3,5 litros. Contendo 02 batedores. Base antiderrapante. Voltagem: 110 volts. Garantia mínima de 12 meses.			R\$	R\$
03	02	Unid	Bebedouro industrial 100 LP Capacidade de 100 Litros no reservatório. Atende de 120 a 150 pessoas/hora. 03 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Garantia mínima de 12 meses			R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

04	03	Unid	Cabo de áudio p/ ligar PC no som P2 St + 2rca com no mínimo 2 metros.			R\$	R\$
05	03	Unid	Cabo de saída do computador p/ caixa de som; cabo P2 para P10; Tamanho 2metros; Plugs: Importados e blindados. Com garantia.			R\$	R\$
06	200	Unid	Cadeira de polipropileno virgem, sem braços, monobloco, empilháveis e proteção UV. Capacidade de carga mínima de 140 kg. Medidas: 42 x 50 x 86 cm. Peso mínimo de 2.200 kg.			R\$	R\$
07	01	Unid	<p>Cadeira giratória para escritório, na cor preto, tipo presidente com encosto alto, base giratória em polipropileno com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinação tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura de madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com madeira multi laminada com estofamento revestido em couro PU, braços em polipropileno com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada. Peso máximo recomendado: 120 Kg</p> <p><u>Medidas mínimas:</u></p> <p>Encosto Largura: 51cm Altura: 82cm Altura máxima até o chão: 125cm Altura mínima até o chão: 115cm</p> <p>Assento Profundidade: 50 cm Largura: 51 cm Altura máxima até o chão: 56 cm Altura mínima até o chão: 46 cm</p> <p>Braços Comprimento: 43 cm Largura: 9 cm Altura máxima até o chão: 75 cm Altura mínima até o chão: 65 cm</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação: 12 meses</p>			R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

							
08	30	Unid	<p>Cadeira Secretária Fixa, na cor preto, assento e encosto anatômico, espuma injetada de 30 mm. Estrutura fixa 4 Pés, com trava de reforço, tubo 78, pintura epóxi-pó. Encosto em formato de arco. Estrutura 100% Montável. Cor do tecido: Preto. Dimensões aproximadas da cadeira: Altura: 80 Cm, Largura: 49 Cm, Profundidade: 50 Cm, Peso: 5 Kg. Garantia contra defeitos de fabricação: 12 meses</p>			R\$	R\$
							
09	20	Par	Caixa de som 250 W			R\$	R\$
10	04	Unid	<p>Caixa de som com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 80 Wrms com 1 alto falante de 10 + Tweeter - 3 Canais de entrada com controles de volume independentes - Canal 1: 1 Entrada auxiliar CD/DVD/MP3-4/Teclado - Entrada: SD/USB/FM - Reprodução de arquivos MP3-4/WMA com controle de busca por pasta - Controle remoto - Canais 2 e 3: 1 entrada microfone/Guitarra (P10 ¼) - 1 Entrada Linha/Guitarra Ativa (P10 1/4) - Controle de grave, Médio e Agudo (Low, Mid e High) - Led indicador de clip (Peak) - Display LCD - Saída auxiliar de energia – AC - Tensão de rede 120/220 V com 			R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			<p>chave seletora de voltagem - Dimensões mínimas: Altura: 522 x Largura: 427 x Profundidade: 267 mm - Peso mínimo: 10,4 kg - Garantia mínima de 12 Meses</p>				
11	02	Unid	<p>Caixa Sub Grave HPSW 15 A 15" Polegadas 600W Rms Sub Grave Ativo HPSW 15 A Frontal Modelo: Sub Grave Ativo HPSW 15 A O Sub Grave Ativo HPSW15 A é uma caixa amplificada que oferece potência de 600W Rms, subwoofer de 15" polegadas, indicada para eventos de médio porte, como Bandas, DJ e Eventos corporativos.</p> <p>Especificações Técnicas: Aplicação: PA, reforço dos graves, pequenos e médios eventos Amplificador: Digital 600 Wrms com Limiter – Classe D – Fonte Chaveada Falante: 1x15" bass-reflex subwoofer Crossover: Variável, controle de volume. Entrada/Saída: Balanceada, paralelo XLR (L/R). Alimentação: 90 – 250VAc Chave de Fase: 0° – 180° dB SPL em 1W/1m: Resposta de Frequencia: 38Hz à 150Hz Proteção contra curto: Sim Proteção Térmica: Sim Proteção DC no Alto Falante: Sim Auto Rampa: Sim Flange: 35 mm para caixa satélite. Consumo máximo VCA: VA Dimensões: 565 x 480 x 600mm Peso: 31,00Kg Ítems Inclusos: Um cabo de força e um certificado de garantia. Garantia mínima de 12 meses</p>			R\$	R\$
12	06	Unid	<p>Colchão de espuma D33, Tecido Plano 100% Poliéster. Fibra de alta resistência que aumenta a durabilidade do colchão. Espuma 100% Poliuretano D33 aditivada. Espuma produzida com Polioliol a base de soja, ecologicamente correto, colaborando para a</p>			R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			<p>sustentabilidade do planeta. Bordado em Matelassê. Destacando o maior volume ao colchão e aumentando a sua maciez. Nova Lateral e Fitim. Etiqueta com selo do INMETRO, que transmite a melhor visualização das informações e a garantia que foram testados e aprovados. Tratamento Actguard protege a espuma contra infestações de ácaros, fungos e bactérias, garantido aos nossos clientes noites tranquilas longe de rinitis e outras doenças alérgicas. Medidas do produto: Altura: 22 x Comprimento: 188 x Largura: 78 cm</p> <p>Suporte de peso: 120 Kg. Garantia mínima de 12 meses</p>				
13	37	Unid	<p>COMPUTADOR - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: * MICROPROCESSADOR COM ALTO DESEMPENHO; * PROCESSADOR INTEL SMART CACHE: 4 MB - DMI3: 8 GT / S - CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64 BITS - CONJUNTO DE INSTRUÇÕES EXTENSÕES: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0 - LITOGRAFIA: 14 NM - ESCALABILIDADE: APENAS 1S - SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C (65W)NÚMERO DE NÚCLEOS: 2 - NÚMERO DE THREADS: 4 - DADOS DE FREQUÊNCIA: 3,8 GHZ - TDP: 51 W TAMANHO DA MEMÓRIA (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA): 64 GB - TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-1866 / 2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V PLACA MAE 1151 INTEL® FOR 6TH GENERATION PROCESSADORES CORE™ I7/CORE™ I5/CORE™ I3/PENTIUM®/CELERON® - SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 14 NM - SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 - SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO</p>			R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

		<p>PROCESSADOR. [CHIPSET] - INTEL® H110 [MEMÓRIA] - MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR3 1600/1333 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED - SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) [GRÁFICOS] - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - INTEL® HD GRAPHICS - SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI - - SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ - MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB - SUPORTA INTEL® QUICK SYNC VIDEO, CLEAR VIDEO HD TECHNOLOGY [SLOTS DE EXPANSÃO] - 1 X PCIE 3.0/2.0 (X16) - 2 X PCIE 2.0 X1 - 1 X PCI [ARMAZENAMENTO] - 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S, CINZA(S), [LAN] - 1 X GIGABIT LAN REALTEK® RTL8111H, 1 X GIGABIT LAN [ÁUDIO] - REALTEK® ALC887 COM 8 CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO * - SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO, PAINEL FRONTAL COM POSSIBILIDADE DE REDEFINIR A CONEXÃO [PORTAS USBS] - INTEL® H110 CHIPSET: - 4 PORTA(S) USB 3.0/2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 2 PORTA(S)) - INTEL® H110 CHIPSET: - 6 PORTA(S) USB 2.0/1.1 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETA(S), CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 2 PORTA(S)) - MAX CANAIS: 2 - MAX BANDWIDTH: 34,1 GB / S ; * WINDOWS 7 PROFISSIONAL 64-BIT; * HARD DISK: 500 GB;</p>			
--	--	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			<p>* MEMORIA 4GB DDR4, 1600 MHZ; * TENSÃO DE SAIDA 110V; * REDE: 10/100/1000 E WIFII; * LEITOR DE DVD-RW; * MONITOR LED DE NO MÍNIMO 18,5"; SAIDA DVI/HDMI E VGA(OPCIONAL) * MOUSE ÓPTICO USB; * TECLADO PADRAO ABNT2 - USB; * CAIXAS ACÚSTICAS E CABOS; * AUDIO: PLACA MAE OMBOARD - SOM INTEGRADO; * GABINETE ANTI CHAMAS; * TEMPO DE RESPOSTA: 2 CICLOS DE REDE; * CONEXÕES: - 06 ENTRADAS DE USB 2.0 E 01 ENTRADA DE USB 3.0, * GABINETE TIPO TORRE * Garantia mínima de 12 meses.</p>				
14	16	Unid	<p>COMPUTADOR - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: * MICROPROCESSADOR COM ALTO DESEMPENHO; * PROCESSADOR INTEL SMART CACHE: 4 MB - DMI3: 8 GT / S - CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64 BITS - CONJUNTO DE INSTRUÇÕES EXTENSÕES: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0 - LITOGRAFIA: 14 NM - ESCALABILIDADE: APENAS 1S - SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C (65W)NÚMERO DE NÚCLEOS: 2 - NÚMERO DE THREADS: 4 - DADOS DE FREQUÊNCIA: 3,8 GHZ - TDP: 51 W TAMANHO DA MEMÓRIA (DEPENDE DO TIPO DE MEMÓRIA): 64 GB - TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-1866 / 2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V PLACA MAE 1151 INTEL® FOR 6TH GENERATION PROCESSADORES CORE™ I7/CORE™ I5/CORE™ I3/PENTIUM®/CELERON® - SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 14 NM - SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0</p>			R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

		<p>- SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. [CHIPSET] - INTEL® H110 [MEMÓRIA] - MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR3 1600/1333 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED - SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) [GRÁFICOS] - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - INTEL® HD GRAPHICS - SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI - - SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ - MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB - SUPORTA INTEL® QUICK SYNC VIDEO, CLEAR VIDEO HD TECHNOLOGY [SLOTS DE EXPANSÃO] - 1 X PCIE 3.0/2.0 (X16) - 2 X PCIE 2.0 X1 - 1 X PCI [ARMAZENAMENTO] - 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S, CINZA(S), [LAN] - 1 X GIGABIT LAN REALTEK® RTL8111H, 1 X GIGABIT LAN [ÁUDIO] - REALTEK® ALC887 COM 8 CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO * - SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO, PAINEL FRONTAL COM POSSIBILIDADE DE REDEFINIR A CONEXÃO [PORTAS USBS] - INTEL® H110 CHIPSET: - 4 PORTA(S) USB 3.0/2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 2 PORTA(S)) - INTEL® H110 CHIPSET: - 6 PORTA(S) USB 2.0/1.1 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETA(S), CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 2 PORTA(S)) - MAX CANAIS: 2 - MAX BANDWIDTH: 34,1 GB / S ;</p>			
--	--	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			<p>* WINDOWS 7 PROFISSIONAL 64-BIT; * HARD DISK: 500 GB; * MEMORIA 4GB DDR4, 1600 MHZ; * TENSÃO DE SAIDA 110V; * REDE: 10/100/1000 E WIFI; * LEITOR DE DVD-RW;</p> <p>* GABINETE ANTI CHAMAS; * TEMPO DE RESPOSTA: 2 CICLOS DE REDE; * CONEXÕES: - 06 ENTRADAS DE USB 2.0 E 01 ENTRADA DE USB 3.0, * GABINETE TIPO TORRE * Garantia mínima de 12 meses.</p>				
15	05	Unid	<p>Conjunto de coleta seletiva de lixo reciclável com 4 lixeiras de 50 litros plástico (Azul, Amarelo, Verde, Vermelho), com estrutura metálica de alta resistência, as estruturas anti ferrugem são fabricadas em aço carbono 1010 - 1020 e tratado com tinta eletrostática em pó híbrido. Dimensões :Altura x Diâmetro (mm): 1850 x 1100 x 350 Características: furo na parte inferior para facilitar escoamento de água, boca projetada para evitar entrada de água da chuva, evita retirada de resíduo, chapa para apagar cigarro e fechadura com acesso restrito aos resíduos.</p>			R\$	R\$
16	07	Unid	<p>DVD com as especificações mínimas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sistema de Gravação: Função Ripping / cópia ✓ Mídias compatíveis: CD-R, CD-RW, VCD, CD de MP3, DVD-Vídeo, DVD-R/-RW ✓ Formatos de leitura: AVI, MP3, JPEG ✓ Conexões: Frontal USB e Microfone / Conexão traseira Saída Vídeo Composto (CVBS) ✓ Consumo (Kw/h): 10W ✓ Cor: Preto ✓ Sistema de cores: Auto , NTSC, PAL, PAL-M ✓ Sistema de som: Dolby ✓ Idiomas do menu: Português, Inglês e Espanhol ✓ Resolução de vídeo: 			R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			<ul style="list-style-type: none"> 1080p ✓ Zoom: 2x, 3x, 4x, 1/2, 1/3 e 1/4. ✓ Proteção de tela: Sim ✓ Menu de funções: Sim ✓ Dolby Digital: Sim ✓ MP3: Sim ✓ Voltagem: Bivolt Automático ✓ Conteúdo da Embalagem: 1 Aparelho de DVD; 1 Cabo de áudio/vídeo; 1 Controle remoto; Manual do usuário ✓ Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 4,5x19x22,5cm ✓ Peso aproximado do produto (Kg): 820g ✓ Garantia do fornecedor: 6 meses ✓ Modelo: DV445 ✓ Referência do modelo: DV445 ✓ Garantia mínima de 12 meses. 				
17	03	Unid	<p>Escada Alumínio 7 Degraus, leve, dobrável e fácil de guardar. Ideal para pequenos consertos e para alcançar lugares mais elevados no uso doméstico.</p> <p>APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: escada fabricada segundo os critérios da ABNT e certificadas pelo Instituto Falcão Bauer, o que garante a certeza de um excelente produto.</p> <p>Material:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura - alumínio; - Pés - polipropileno emborrachado; - Fita segurança - Poliéster. <p>Uso: Doméstico.</p> <p>Peso Suportado: 100 Kg.</p> <p>Altura máxima: 1,76 metros.</p> <p>Peso do produto: 4,341 kg.</p> <p>Peso aprox. com embalagem: 4,648 kg.</p> <p>Dimensões aprox. do produto (L x A x P):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aberto: 48,5 x 176 x 108 cm; - Fechado: 48,7 x 188 x 12,8 cm. 			R\$	R\$
18	50	Unid	Estabilizadores com 300 VA, 110 volts com 4 tomadas			R\$	R\$
19	13	Unid	Estante desmontável de aço, 06 prateleiras com 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais			R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			e triplas nas partes frontais e posteriores. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm. Reforços Omega na parte interna das prateleiras, medindo 13x50x905 mm. Acompanham também 40 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 04 sapatas plásticas. Admite opcionalmente reforço em X e fechamento total com chapas nas laterais e fundo. Acabamento: tratado pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 25 a 30 microns com secagem em estufa a 120°C (nas outras cores) Estrutura: Confeccionado em chapa de aço n.º 22 e n.º 26				
20	02	Unid	Fogão Industrial a gás com 6 (seis) bocas, acompanha forno de 56 litros fabricado em aço inoxidável, isolamento em lã de vidro, fundo esmaltado (auto limpante), porta em vidro temperado e termômetro. Os queimadores do fogão são confeccionados em ferro fundido e possui 03 queimadores duplos e 03 queimadores simples. Já as grelhas do fogão, apresentam o formato arredondado de 8 dedos e são confeccionadas em ferro fundido com tamanho de 30 CM de largura por 30 CM de comprimento, registro de acendimento e controle de estágios contínuos cromados, de baixa pressão, mesa, Gambiarra, paineleiro, bandeja coletora de gordura e quadro inferior da mesa em chapa em aço inoxidável, aisi304, liga 18.8, consumo aproximado: Queimador Simples 130 MM - 0,200 KG/Hora; Queimador Duplo 170 MM - 0,360 KG/Hora. Medidas aproximadas do fogão: Altura - 800 MM / Largura - 1140 MM / Comprimento - 880 MM. Medidas aproximada do forno: Altura - 300 MM / Largura - 520 MM / Comprimento - 360 MM. Garantia mínima de 12 meses			R\$	R\$
21	05	Unid	Forno Elétrico de bancada			R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			capacidade mínima de 44 litros, com as especificações mínimas de: <ul style="list-style-type: none">- Pés antiderrapantes- Timer até 2 horas com aviso sonoro- Dourador- Luz interna com proteção- Controle automático de temperatura- Termostato de 50°C a 320°C- Porta com abertura lateral- Frontal em termoplástico- Grade cromada removível (2 alturas)- Bandeja esmaltada para resíduos- Corpo interno autolimpante- Corpo externo em aço inox escovado- Porta com vidro duplo espelhado e serigrafado- Isolamento térmico em fibra cerâmica- Com grill- Potência mínima de 1750 W- Medidas aproximadas: Largura: 57,5 cm; Altura: 37 cm; Peso: 15,66 kg.- Garantia mínima de 12 meses.				
22	02	Unid	Geladeira tipo doméstica, capacidade mínima de 300 litros, frost free, cor branca <ul style="list-style-type: none">• 01 porta• Trava na porta do congelador• Prateleira no congelador removível• Classe A em consumo de energia• Porta reversível• Capacidade mínima total de armazenamento: 300 litros• Classificação de consumo: Selo Procel• Recipiente para guardar gelo• Prateleiras na porta• Iluminação interna• Gavetão de legumes• Porta garrafas: capacidade mínima para 4• Porta latas: capacidade mínima para 6• Porta ovos removível: capacidade mínima para 12• Degelo do freezer automático• Controle de temperatura do refrigerador: painel de controle externo			R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			<ul style="list-style-type: none">• Controle de temperatura do freezer: botão interno• Pés com rodas niveladoras• Prateleiras/ cestos• Temperatura uniforme• Cor branca• Tensão 110 / 220V• Tamanho Aproximado: (A)1,70m x (L)61,6cm x (P)69,1cm –• Peso (Kg) Aproximado 53 Kg.• Garantia mínima de 12 meses				
23	04	Unid	<p>Impressora laser multifuncional com características mínimas de:</p> <p>Função impressora - Sim Função copiadora - Sim Função scanner - Sim Características Gerais Especificações para impressão</p> <p>Velocidade de impressão (preto): Normal: Até 20 ppm[1] Primeira página impressa (pronta): Preto até 9,5 segundos Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas [3] Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 2000[2] Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi Idiomas de impressão: PCLm/PCLmS Monitor: LCD de 2 linhas (texto) Velocidade do processador: 600 MHz</p> <p>Conectividade Recurso HP e Print: Sim Recurso de impressão móvel: HP e Print, Apple AirPrint™, aplicativos móveis[5] Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX incorporada Pronto para trabalhar em rede: Standard (Ethernet incorporada) Sistemas operacionais compatíveis: Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (82/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior); Instalação de driver admitida somente em Windows Server 2012; Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows</p>			R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

		<p>Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard Edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior); Mac OS X v 10.6.8 ou superior; Linux Por favor, consulte o suporte online para Linux hplipopensource.com/hplip-web/install.html.</p> <p>Manuseio de papel Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 150 folhas Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; B5-Japanese; Envelopes (ISO DL, C5, B5, Com n°. 10, Monarch n°. 7 3/4); 16K; Cartões postais (padrão n°. 10, JIS simples e duplo) Tamanhos de mídia, personalizados: 3 x 5 a 8,5 x 14 pol Tamanhos de mídia, personalizados: 76 x 127 a 216 x 356 mm Tipos de suportes: Papel (normal, LaserJet), envelopes, transparências, etiquetas, cartões postais Gramaturas de mídia, suportado: 60 a 163 g/m²</p> <p>Especificações do scanner Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos Formatos dos arquivos digitalizados: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG; O software de digitalização para Mac aceita os formatos de arquivo: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x</p>				
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

		<p>297 mm Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido) Digitalização ADF duplex: Não Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 35 folhas Características padrão transmissão digital: Digitalizar para email pelo software HP; Digitalizar para aplicativo pelo software HP; Digitalizar para arquivo pelo software HP Formatos de arquivo, admitidos: PDF; TIF; BMP;PNG; JPG</p> <p>Especificações da copiadora Velocidade de cópia (normal): Preto:Até 20 cpm[4] Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%</p> <p>Especificações para fax Envio/recepção de faxes: Sim Velocidade de transmissão de fax: 33.6 kbps[6] Memória do fax: Até 500 páginas Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi Discagens rápidas, número máximo: Até 100 números Locais de transmissão: 100 locais</p> <p>Requisitos de alimentação e operação Alimentação: Tensão de entrada: 110 a 127 VCA (+/- 12%), 60 Hz (+/- 3 Hz); Tensão de entrada: 220 a 240 VCA (+/- 12%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz; sem dupla voltagem, fonte de alimentação varia por número de peça com nº identificador de código de Opção) Consumo de energia: 480 watts (imprimindo), 186 watts (copiando a partir do ADF), 4,5 watts (pronta), 1,1 watts (suspensão/desligamento automático), 0,1 watt (desligamento manual)</p> <p>Eficiência de energia: qualificado</p>			
--	--	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

		<p>pela ENERGY STAR® Gama de temperaturas de funcionamento: 15 a 32,5°C Intervalo de umidade para funcionamento: 30 a 70% RH Especificações Técnicas</p> <p>Memória interna 128 MB; Máximo: 128MB Velocidade máx. impressão p&b (ppm) Até 20 ppm [1] Resolução de impressão - p&b Até 600 x 600 dpi Resolução óptica - digitalização Até 1200 dpi Velocidade máx. cópia p&b (cpm) Até 20 cpm [4] Nº máximo de cópias por original Até 99 cópias Memória do fax até 500 páginas Ciclo de trabalho Até 8000 páginas [3] Compatível com Mac sim Requisitos de sistema Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior); 200 MB de espaço na unidade de disco rígido (CD e pacote Web); 400 MB de espaço na unidade de disco rígido (Especificações de fábrica para Instalação Smart); 512 MB de RAM instalada; CD-ROM/DVD ou Internet; Porta USB ou de rede; Mac OS X v 10.6; Processador PowerPC G4, G5, ou Intel® Core™; 500 MB de espaço disponível em disco rígido; CD-ROM/DVD-ROM ou Internet; Porta USB ou de rede Cor preto Tensão/Voltagem - 110 Conteúdo da embalagem - Cartucho fornecido com o produto pré-instalado HP LaserJet preto (~700 páginas) - Guia de instalação, Guia de introdução, Guia do usuário, Folheto de suporte, Guia de garantia - Documentação e software da impressora em CD - Cabo de alimentação - Cabo telefônico Suprimentos Compatíveis CF283A Cartucho de toner preto HP LaserJet HP83A original</p>			
--	--	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			Garantia mínima de 12 meses Altura 31,00 Centímetros - Largura 42,00 Centímetros - Profundidade 37,00 Centímetros - Peso 9,10 KG				
24	17	Unid	Impressoras Laser com as características mínimas de: Visor LCD - não Entrada USB para pen drive - não Leitor de cartão - não Conexão PictBridge - não Wireless (Conexão s/ fio) - sim Conexão Bluetooth - não Acompanha cabo USB - sim Características Gerais - Tecnologia de impressão: Laser - Resolução da tecnologia de impressão: HP FastRes 600, HP FastRes 1200 - Linguagem padrão da impressora: impressão baseada em host - Volume de páginas mensais recomendada: de 250 a 1500 páginas - Gerenciamento da impressão: HP Status and Alerts, HP UsageTracking (instalação somente pelo CD) - Rede sem fio 802 b/g/n embutida - Recursos de impressão móvel: HP ePrint, Apple AirPrint™, Wireless Direct Print - Painel de controle: 3 LEDs indicadores (Sem fio, Atenção, Pronta), 2 botões (Sem fio, Cancelar) - Gramatura de mídia recomendada: 60 a 105 g/m ² (16 a 28 lb) - Tipos de mídia aceitos: Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões- postais - Tamanhos de mídia aceitos: carta, ofício, executivo, cartões- postais, envelopes (nº. 10, Monarch) - Impressão em frente e verso manual (suporte a driver fornecido) - Processador: Tensilica/266 MHz - Recursos do software Printer Smart: HP ePrint, Apple AirPrint™, Wireless Direct Print, Smart Install, tecnologia HP Auto-On/Auto-Off			R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			<p>Tamanhos de mídia personalizados</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeja de entrada para 150 folhas: 147 x 211 a 216 x 356 mm (5,8 x 8,27 a 8,5 x 14 pol.)- Slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356 mm (3 x 5 pol. a 8,5 x 14 pol.) <p>Manuseio do papel</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de entrada: slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas, até 150 folhas; até 15 envelopes;- Capacidade de saída: escaninho para 100 folhas viradas para baixo, 100 folhas, até 15 envelopes, até 100 transparências <p>Conexão Opcional</p> <ul style="list-style-type: none">- Servidor de impressão HP Jetdirect en3700 Fast Ethernet- Servidor de impressão HP Jetdirect en1700 IPv4/IPv6- Servidor de impressão sem fio HP Jetdirect ew2500 802.11g <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Velocidade máx. impressão - p&b (ppm) até 19 ppm</p> <p>Resolução de impressão - p&b até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva)</p> <p>Memória interna 8 MB</p> <p>Ciclo de trabalho até 5000 páginas</p> <p>Compatível com Mac sim</p> <p>Requisitos de sistema Para PC:</p> <ul style="list-style-type: none">- Microsoft® Windows® 7 (32 bits/64 bits): 1 GB de RAM, Windows Vista® (32 bits/64 bits), Windows® XP, Windows® Server 2008 (32 bits/64 bits), Windows® Server 2003: 512 MB de RAM, todos os sistemas: 350 MB de espaço livre no disco, unidade de CD-ROM, porta USB <p>Para Mac:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mac OS X v 10.5, 10.6, 10.7; 256 MB de RAM; 150 MB de espaço disponível no disco rígido; unidade de CD-ROM; porta USB <p>Sistemas operacionais compatíveis</p> <ul style="list-style-type: none">- Microsoft® Windows® 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista® (32			
--	--	--	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			<p>bits/64 bits), Windows® XP (32 bits/64 bits), Windows® Server 2008 (32 bits/64 bits), Windows® Server 2003 (32 bits/64 bits)</p> <p>- Mac OS X v 10.5, v 10.6, v10.7</p> <p>- Linux (acesse http://www.hplip.net para obter informações mais atuais)</p> <p>Cor : Preto</p> <p>Tensão/Voltagem 110</p> <p>Conteúdo da Embalagem</p> <p>- Cartucho inicial preto HP LaserJet</p> <p>- Cabo de alimentação</p> <p>- CDs com software e documentação da impressora</p> <p>- Guia de primeiros passos</p> <p>- Folheto de suporte</p> <p>- Folheto de instalação inteligente</p> <p>- Cabo de instalação USB</p> <p>Suprimentos Compatíveis - Cartucho HP LaserJet preto, CE285A</p> <p>Garantia mínima de 12 meses</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS:</p> <p>Altura 20,00 Centímetros - Largura 35,00 Centímetros - Profundidade 24,00 Centímetros - Peso 5,30 KG</p>				
25	01	Unid	<p>Kit Com 2 Microfones Sem Fio</p> <p>Led Indicador De Ligado/Desligado</p> <p>Led Indicador De Sinal</p> <p>Indicação De Bateria Fraca</p> <p>Controle De Volume Individual</p> <p>Opção De Entrada Para Microfone Com Fio</p> <p>»Especificações:</p> <p>Modelo: Pgx - 58</p> <p>Alcance De Frequência: Uhf 190-260mhz</p> <p>Estabilização Da Frequência: ± 30ppm</p> <p>Frequência De Resposta: 75-12 Khz</p> <p>Faixa Dinâmica: > 80db</p> <p>Thd:</p> <p>Saída De Áudio: >25 Mv</p> <p>Alimentação: Ac 100v / 60hz / 1 W</p> <p>Modulação: Fm</p> <p>Sensibilidade: 30db / Uv</p> <p>Taxa Proximidade: > 70db</p> <p>Potência Do Transmissor: 8.5 Mw</p> <p>Desvio Máximo: ± 50khz</p> <p>Harmônicos Altos: 40db</p> <p>Alimentação De Cada Microfone: Bateria 9v</p> <p>Temperatura De Operação: 0 –</p>			R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			45°C Área De Atuação: 15m (E 30m Se Não Tiver Obstáculos) Confeccionados Em Metal E Plástico Ambos Os Microfones São No Tom Preto E Prata Microfones: ~ 240 Mm De Comprimento / F 50mm / Peso 220g (Sem Bateria) Receptor: 40 X 194 X 143mm » Itens Inclusos: Produto Composto Por 5 Peças 01 Receptor 02 Microfones Sem Fio 02 Baterias 9v 01 Cabo P2 (1m) 01 Fonte De Alimentação 110v Garantia mínima de 12 Meses				
26	18	Unid	Liquidificador equipado com 600W de potência e 5 velocidades distintas mais a função Pulsar, acompanha filtro que deixa seu suco livre de sementes e bagaços de frutas. Informações técnicas: Material/Composição Plástico PP Velocidade 5 Velocidades + Pulsar Capacidade do copo (em litros) 1,6 (útil); 2 litros (total) Característica do copo/tigela/tampa Corpo: filtro e extrator em Plástico e Copo em Acrílico Características dos batedores 1 Copo com filtro Motor 600W Recursos / Funções: Liquidifica, bate, mistura e filtra. Alimentação: Energia elétrica Voltagem 110V Potência (w) 600W Consumo (Kw/h) 0,16 kw/h Cor Branco Dimensões mínimas do produto: Altura: 40,5 cm Largura: 20,0 cm Profundidade: 19,0 cm Peso: 2,13 kg Garantia mínima de 12 meses.			R\$	R\$
27	50	Unid	Mesa quadrada de polipropileno virgem, monobloco, empilhável e proteção UV. Medidas: 70x70x70cm. Peso mínimo de 5 kg.			R\$	R\$
28	02	Unid	Microfone De Mão Dinâmico 600 Ohms, Com Corpo e Globo			R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			Metálicos com pintura de alta resistência. Ficha Técnica: - Cápsula com ímã de neodímio. - resposta de frequência: 50 A 15 Khz. - Impedância: 600 Ohms. - Sensibilidade A 1khz: 1,6 Mv/Pa (-54dbv). - Conector: Xlr-M 3 Pinos. - Diagrama Polar: Unidirecional Cardióide. - Chave On / Off No Corpo. - Cabo Coaxial Com 5m Xlr-F X P10. - Cachimbo. - Peso: 250g. Microfone Com Fio Chave On/Off Cabo 5m Xlr-F X P10 - Garantia mínima de 12 Meses.				
29	02	Unid	Microondas Branco capacidade de 20 litros, 110volts, possui 10 níveis de potência, possui tecla trava de segurança, possui tecla início + 30s - Consumo: Modo espera stand by: 0,03 Kw/h/dia; - Potência: 1130w / 1150w - Timer: Sim - Display digital: Sim - Relógio: Sim - Luz interna: Sim - Termostato: Não - Autolimpante: Não - Prateleiras: Não - Prato giratório: Sim - Teclas pré-programadas: Sim - Trava de segurança: Sim - Dupla emissão de ondas: Não - Temporizador: Sim - Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 28,9x46,1x34,1cm - Peso aproximado do produto (Kg): 11,4kg - Garantia mínima de 12 meses			R\$	R\$
30	16	Unid	Monitor LED 18,5". Garantia mínima de 12 meses			R\$	R\$
31	30	Unid	Mouse óptico			R\$	R\$
32	04	Unid	Notebook intel core i3-2310m, 2.1ghz/ 4gb ddr3 ram (max. 8gb)/hd 500 gb (7200rpm)/ intel hd 3000/dvdrw/ bluetooth/leitor biométrico/6 células/ windows 7/ tela 15.6" led, anti-reflexo (1366x768).			R\$	R\$
33	01	Unid	Notebook intel core i7-2310m, 2.1ghz/ 4gb ddr3 ram (max. 8gb)/hd 500 gb (7200rpm)/ intel hd 3000/dvdrw/ bluetooth/leitor biométrico/6 células/ windows 7/ tela 15.6" led, anti-reflexo (1366x768). Garantia mínima de 12 meses			R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

34	02	Unid	Picador de legumes grande, modelo CG-FP confeccionado em material resistente, corpo alumínio fundido, com cortador macho em plástico abs, com cortador navalha em alumínio fundido e inox, facas inox de 10mm, pintura eletrostática, pés e colunas tubo de aço 5/8, dimensões aproximadas: Alt/larg/prof: 112x45,5x55 cm. Peso líquido 3,36 kg. Garantia mínima de 12 meses			R\$	R\$
35	07	Unid	Quadro branco 120 cm largura x90cm altura com moldura alumínio para fixar na parede. Observações: superfície de secagem rápida e com apoio para apagador.			R\$	R\$
36	24	Unid	Quadro branco 65 cm largura x 45cm altura com moldura alumínio para fixar na parede. Observações: superfície de secagem rápida e com apoio para apagador.			R\$	R\$
37	08	Unid	Quadro verde panorâmico quadriculado em madeira mdf de 12mm de espessura, com quadrículos de 5cm x 5cm, revestida com laminado melamínico verde lousa line, contorno em alumínio anodizado e suporte de apagador em alumínio em todo a extensão da lousa. Acompanha: Parafusos e buchas para instalação, Manual de instruções e termo de garantia.			R\$	R\$
38	04	Unid	Relógios de Ponto Digital BIOPROX-C Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Equipamento homologado de acordo com a Portaria Inmetro no 595/2013, em complemento à Portaria MTE no 1.510/2009.• Produto com grande poder de processamento: Dois Processadores, sendo um dedicado para registro de ponto.• Não utiliza cartão SD. Os dados dos trabalhadores e configurações são gravados em uma memória.• Flash dedicada e as marcações são gravadas em uma memória de altíssima velocidade e confiabilidade (Memória NOR), com garantia de retenção mínima de dados de 20 anos.• Porta Fiscal USB 2.0 (FAT16/			R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

		<p>FAT32), para a geração do Arquivo Fonte de Dados (AFD), conforme a portaria Inmetro no 595/2013, em complemento à Portaria MTE no 1.510/2009.</p> <ul style="list-style-type: none">• A bateria interna do relógio possui duração de mais de 16 mil horas (mantém a hora em falta de energia).• O gabinete possui suporte para fixação de nobreak.• Display LCD alfanumérico 16X2 big number com backlight;• Precisão do Relógio de Tempo Real menor que 5ppm, conforme a Portaria Inmetro no 595/2013, em complemento à Portaria MTE no 1.510/2009.• Cadastro de usuário mestre para acessar o menu do relógio.• O teclado atende as normas da ABNT para deficientes visuais. Tipos de identificação:<ul style="list-style-type: none">- Teclado (ID e senha);- Cartão de proximidade;- Biometria: Leitura de impressões digitais.• No registro do ponto, o nome do funcionário é exibido no display do relógio.• Fonte de alimentação de 5VDC e 11 DVC.• A resolução do módulo biométrico é de 720 DPI's.• Aceita o cadastro de até 1800 trabalhadores, com cartão ou senha.• Consumo: Stand By 3W / 5VA; Imprimindo 20W / 30VA.• A impressão tem durabilidade de, no mínimo, 05 anos.• Incrível capacidade de armazenamento de dados: Memória de Registro de Pontos (MRP) e Memória de Trabalho (MT) feitos em memória de grande capacidade, permitindo 1,6 milhão de registros. Todos os dados estarão disponíveis no próprio relógio, para uma eventual fiscalização, conforme a Portaria Inmetro no 595/2013, em complemento à Portaria MTE no 1.510/2009.• Para a relação 50 funcionários, com 04 marcações por dia, em 22 dias por mês, leva-se mais de 30 anos para chegar a 1,6 milhões				
--	--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

		<p>de marcações.</p> <ul style="list-style-type: none">• Possibilita o cadastro para o ajuste automático de início e fim do horário de verão.• Possui botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto, realizados nas últimas 24 horas precedentes.• Para maior segurança das configurações do equipamento, permite-se ativar uma senha de segurança no menu.• Possibilita a monitoração da quantidade estimada de papel no relógio, prevendo a otimização da troca das bobinas.• Cadastro superfácil: o Relógio de Ponto BIOPROX C permite a conexão de um teclado convencional de computador (PS2), possibilitando cadastrar empregador e funcionários de uma maneira extremamente simples e rápida. Ou seja, todos os cadastros dos usuários (inclusive a coleta da impressão digital e/ou número dos cartões) podem ser efetuados diretamente no próprio relógio.• Restauração Inteligente de Pontos: a memória de ponto pode ser inteiramente reenviada ao computador. Assim, se houver um problema no computador (como formatações), basta importar a memória do relógio para que os pontos voltem a aparecer no computador. Os dados cadastrais também podem ser importados, a qualquer momento, para o software.• Confirmação audiovisual da marcação do ponto.• Exclusivo sistema de conexões dos cabos no aparelho: permite uma instalação limpa, rápida (conectores) e segura (não permite o acesso aos cabos sem retirar o relógio da parede).• Sistema inteligente de backup de dados: permite salvar todos os dados cadastrados no relógio (nome, PIS, impressões digitais, cartões, endereço, data de admissão, etc). Estes dados podem ser restaurados inclusive em equipamentos diferentes.• Bobina de papel: 360 metros de				
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			<p>comprimento e 57 mm de largura.</p> <ul style="list-style-type: none">• Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave.• O equipamento não permite qualquer alteração na MRP.• Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação.• Opera apenas em modo off line, conforme Portaria 1.510/2009 do MTE.• Possui 2 interfaces USB´s independentes, uma exclusiva para o fiscal e outra para coleta de marcações via pen drive.• TCP-IP (velocidade de 100MB): permite conectar o relógio na rede interna da empresa, ou na internet.• Corte automático do papel. Equipamento homologado de acordo com a Portaria Inmetro no 595/2013, em complemento à Portaria MTE no 1.510/2009. Garantia mínima de 12 meses.				
39	02	Unid	<p>Sanduicheira tipo grill, formato retangular, faz dois sanduíches por vez,</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência mínima: 800 Watts- Material: Polipropileno e Metal- Consumo Aproximado de Energia: 0,01 kw/h até 1 kw/h- Voltagem: 110 V- Dimensões e peso aproximado: Altura: 9 cm; Largura: 24,5 cm; Profundidade: 24 cm; Peso: 1,2 kg- Garantia mínima de 12 meses			R\$	R\$
40	01	Unid	<p>Sofá de canto 6 lugares, possui almofadas fixas no assento em espuma D-26, encosto em espuma fixa em fibra de poliéster siliconada D-23 e braços em espuma D-23. Vem com revestimento suede velut na cor vermelho, com pés em plástico rígido tabaco com aproximadamente 5 cm de altura e estrutura em madeira de reflorestamento eucalipto (seca e tratada) e pinus. Dimensões do produto: Largura 209x176cm, Altura: 95cm, Profundidade: 84cm. Garantia mínima de 06 meses</p>			R\$	R\$
41	10	Unid	<p>Som portátil, voltagem 110v/ 220v. Cor preto ou prata, CD player, rádio AM/FM, MP3, 4W, CD, CD-</p>			R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			R, CD-RW, entradas / saídas: USB e fone de ouvido. Funções: Random, prog., e repeat. Qualidade igual ou superior a Phlco, certificado de garantia e manual de instrução. Garantia mínima de 12 meses.				
42	24	Unid	Tablet Android a) UNIDADE DE PROCESSAMENTO a.1 Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; a.2) Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; a.3) As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware. a.4) Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4. a.5) Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no “Performance test” e 80 pontos no “UX test” – “User Experience” medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies http://principledtechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert/ obtido através da execução da opção “AllTests”, obedecendo a seguinte procedimento: i) Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play. ii) Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria. iii) Reiniciar o Tablet. iv) Clicar no ícone “MobileXPRT” e selecionar “AllTests”. b) MEMÓRIA RAM b.1) Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz); c) TELA c.1) Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; c.2) Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva); c.3) Possuir contraste mínimo de 300:1; c.4) Resolução mínima: 1280x800 d) ARMAZENAMENTO d.1) Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade d.2) Capacidade mínima de 16 GB (dezesesseis gigabytes) de armazenamento interno, d.3)			R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

		<p>Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).</p> <p>e) CONECTIVIDADE e.1) Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; e.2) Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras; e.3) Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; e.4) Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna.</p> <p>f) INTERFACES f.1) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; f.2) Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); f.3) Porta micro-USB padrão 2.0; f.4) Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI;</p> <p>g) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA g.1) Integrada ao equipamento; g.2) Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP (cinco megapixels), Especificações técnicas Tablet Android possuir ajuste de foco automático e zoom digital; g.3) Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels); g.4) Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos.</p> <p>h) BATERIA: h.1) Interna e recarregável; h.2) Lítio-ion ou polímero de lítio; h.3) Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo; h.4) Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil miliamperes hora); h.5) Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas.</p>			
--	--	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

		<p>Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando; h.6) Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança: i) Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga; ii) Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga.</p> <p>i) GABINETE i.1) O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; i.2) Deve possuir teclas para controle de volume do som; i.3) Peso máximo com bateria de 760g (setecentos e sessenta gramas). i.4) Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52;</p> <p>j) FUNCIONALIDADES j.1) Possuir acelerômetro; j.2) Funcionar como “USB Mass Storage”; j.3) Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4.</p> <p>k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: i) mp3; ii) 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); iii) mp4 (AAC e</p>			
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			H264); iv) ogg (Vorbis áudio); v) wav (PCM). I) SEGURANÇA I.1) Permitir a implementação de solução anti-robo, sem custos adicionais; I.2) Usar tecnologia TPM (TrustedPlatform Module); I.3) Permitir a implementação anti-malware sem custos adicionais. Garantia mínima de 12 meses.				
43	30	Unid	Teclado multimídia ABNT2			R\$	R\$
44	05	Unid	Televisão LED, FULL HD, Smart TV 42", USB2, HDMI3, wi-fi integrado. Principais aplicativos: Netflix youtube, Golive, App Store. Garantia mínima de 12 meses.			R\$	R\$
45	24	Unid	Ventilador Max de parede 60cm, watts 200, rotação RPM1400; Tensão 127/220 V ; ✓ Tipo de ventilador: Parede ✓ Material/Composição: Aço pintado com tratamento antiferrugem ✓ Velocidades: Contínuo ✓ Área de ventilação (m2): 40m ² ✓ Possui inclinação: Sim ✓ Número de hélices: 3 ✓ Características das hélices: Polipropileno natural ✓ Alimentação: Energia Elétrica ✓ Voltagem: Bivolt ✓ Potência (w): 127/200W ✓ Consumo (Kw/h): 20Kw ✓ Cor: Preto ✓ Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 61x26x62cm ✓ Peso aproximado do produto - 5,5 Kg ✓ Garantia mínima de 12 meses			R\$	R\$
Valor Total:							R\$

2- **JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde.

3 - **PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:** O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07 (Sete) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de 7:00 às 16:00 horas na Secretaria Requisitante.

4 - **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do contrato, será exercida pela Secretaria Municipal requisitante.

5 - **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

6 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

6.1. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

6.3. Qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

6.4. Todos os itens deverão ser entregues devidamente montados, ou seja, a contratada deverá disponibilizar um técnico para montagem dos mesmos no ato da entrega.

6.5. A entrega dos itens será na Secretaria requisitante, no horário de 07:00 às 16:00 h.

7 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

9 - VIGENCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência até, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Senhora dos Remédios, 29 de Setembro de 2017.

Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2017		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO Nº. 56/2017	LICITAÇÃO PREGAO	101/2017 56/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____

Agência: _____ Cidade: _____

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit	V. Total
01							
02							
03							

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

➤ Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

➤ Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

➤ Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

➤ Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.

➤ Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

➤ Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº. _____ e RG nº. _____.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura:

RG: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2017		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO Nº. 56/2017	LICITAÇÃO PREGAO	101/2017 56/2017

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,, ,,, ,,, , neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Senhora dos Remédios - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 56/2017** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Senhora dos Remédios,..... de de 2017.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV		
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2017		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO Nº. 56/2017	LICITAÇÃO PREGAO	101/2017 56/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017.

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2017, o **Município de Senhora dos Remédios**, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sônia Maria Coelho Milagres, viúva, portadora do CPF nº. 612.561.296-15, RG nº. M - 4.612.615 residente a Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 868/2007, Decreto 1000/2009 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR/DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
-----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----
-, CEP.: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----
-----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º -----
----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua ----
-----, n.º -----, -----, CEP.: -----/UF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 56/2017, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos entre outros em atendimento as Secretarias Municipais.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço de equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos entre outros em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de 7:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. É, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Senhora dos Remédios/MG, ____ de _____ de 2017.

Sonia Maria Coelho Milagres
Prefeita Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF –

CPF-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(MINUTA DE CONTRATO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2017		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO	LICITAÇÃO	101/2017
Nº. 56/2017	PREGAO	56/2017

CONTRATO Nº. _____

MINUTA DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS ENTRE OUTROS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E A EMPRESA _____.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, viúva, portadora do CPF nº. 612.561.296-15, RG nº. M - 4.6 12.615 residente a Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios/MG e a Empresa _____ CNPJ _____ situada na (endereço completo), denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante legal (qualificação completa), em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2017 com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto 868/20 07, Decreto 1000/2009 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato, o **Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos entre outros em atendimento as Secretarias Municipais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços de acordo com os valores registrados na Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe, sendo um valor total ESTIMADO de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos..

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de 7:00 às 16:00 horas na Secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Barbacena/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Senhora dos Remédios/MG, __ de _____ de 2017.

Sonia Maria Coelho Milagres

Prefeita Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2017		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO Nº. 56/2017	LICITAÇÃO PREGÃO	101/2017 56/2017

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2017.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2017		
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO Nº. 56/2017	NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO	101/2017 56/2017

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2017		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO Nº. 56/2017	LICITAÇÃO PREGÃO	101/2017 56/2017

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Ref. Processo Licitatório Nº. 101/2017
Pregão Presencial Nº. 56/2017

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 56/2017.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Telefax: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IX		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2017		
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO Nº. 56/2017	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO	101/2017 56/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº. 56/2017, da Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)